



**Governo do Estado de Roraima**  
**Secretaria de Estado da Saúde de Roraima**  
*"Amazônia: patrimônio dos brasileiros"*

**NOTA TÉCNICA SESAU Nº 2/SESAU/CGVS/DVE**

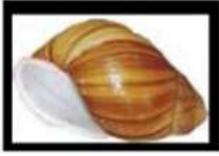
Assunto: Orientações quanto ao correto manejo, descarte e controle do molusco gastrópode, terrestre, exótico-invasor *Achatina fulica* no Brasil.

## I- INTRODUÇÃO

O molusco conhecido popularmente como caramujo-africano, é um gastrópode terrestre de importância epidemiológica, agrícola e ambiental da espécie *Achatina fulica*. É categorizado como praga na agricultura devido a voracidade em que se alimenta, além de hospedeiro potencial de nematódeos do gênero *Angiostrongylus* sp, que podem causar parasitismo em humanos, porém há poucos registros no Brasil. É considerada espécie exótica-invasora no Brasil, ameaçando espécies de gastrópodes nativas tais como as do gênero *Megalobulimus* sp, e *Thaumastus* sp (Apêndice A).

A angiostrongilíase abdominal e angiostrongilíase cerebral podem ocorrer em humanos devido à infecção por *Angiostrongylus costaricensis* e *Angiostrongylus cantonensis*, respectivamente, onde o *A. fulica* é hospedeiro intermediário e o homem hospedeiro acidental. A forma cerebral ocorre quando as larvas infectantes penetram na circulação sanguínea do sistema digestivo e migram para o sistema nervoso central, causando meningite eosinofílica (figura 2).

Na forma abdominal, *A. costaricensis* se aloja no intestino causando enterite eosinofílica (figura 3). No mundo, a infecção em humanos ocorre principalmente devido à ingestão de moluscos, camarões, rãs ou sapos crus ou malcozidos. No Brasil está associada à ingestão acidental do muco do caramujo africano em verduras, legumes e frutas sem higienização adequada.

Filo: Molusca Classe: Gastrópoda Subclasse: Pulmonata Ordem: Stylommatophora Subordem: Sigmurethra Superfamília: Achatinoidea Família: Achatinidae Gênero: Achatina Espécie: <i>Achatina fulica</i> Bowdich, 1822	<i>Achatina fulica</i> (caramujo gigante africano)	<i>Megalobulimus</i> sp (caramujo da boca rosada)	<i>Thaumastus</i> sp	<i>Helix</i> sp (escargot verdadeiro)
				
<b>Habitat</b>	Terrestre	Terrestre	Terrestre	Aquático/Terrestre
<b>Coloração da Concha</b>	Marrom escuro com listras esbranquiçadas	De marrom claro a rosado	De marrom a marrom escuro	Listras escuras circulares
<b>Formato da Concha</b>	Espiral cônica	Espiral cônica	Espiral cônica	Espiral circular
<b>Abertura da Concha</b>	Borda fina	Borda espessada	Borda levemente espessada	Borda fina

Créditos das fotos: *Achatina*, *Megalobulimus* e *Thaumastus* - Vincent Kurt Lo. *Helix* - Ailton De Grande.

Figura 1. Diferenças macroscópicas entre conchas de moluscos encontrados no Brasil.

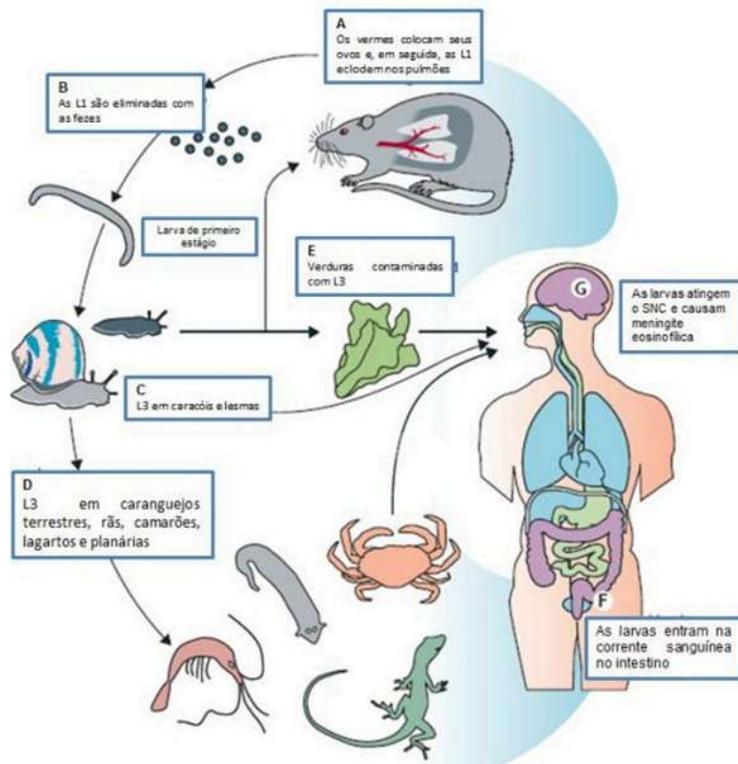


Figura 2. Ciclo de vida do *Angiostrongylus cantonensis* e o homem como hospedeiro acidental. Fonte: Wang et al., 2008

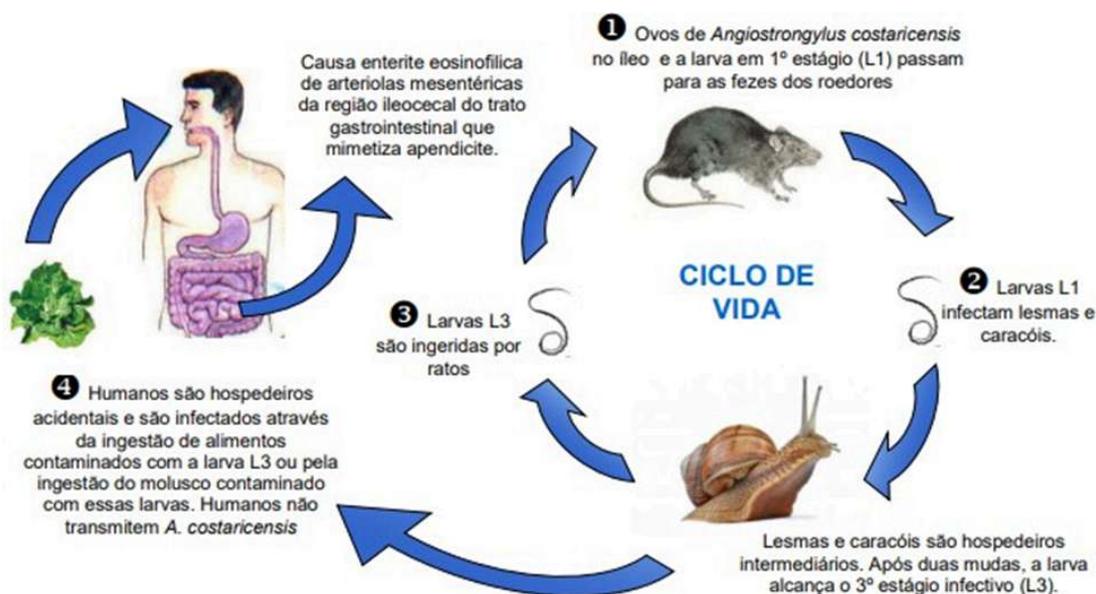


Figura 3. Ciclo de vida do *Angiostrongylus costaricensis* e o homem como hospedeiro acidental.

Fonte: Diretoria de Vigilância Epidemiológica de Santa Catarina, 2017

Com alta adaptabilidade, o caramujo-africano, até 2007, estava presente em 24 dos 26 estados brasileiros e no Distrito Federal, com exceção do Acre e Amapá. Em estudos e pesquisas mais recentes, foram confirmadas ocorrências do *A. fulica* em todo o território nacional, e que as características de adaptação deste molusco é a mesma em toda a América do Sul, ocupando os meios urbanos, jardins vegetais, ornamentais e agricultura.

Durante o período de chuvas e alta pluviosidade, a densidade populacional desses moluscos tende a aumentar, cada exemplar pode realizar de 2 a 5 posturas no ano, variando de 50-400 ovos por postura e, por isso, o manejo, controle e descarte adequados desses animais e seus ovos que ficam semienterrados (figura 4), é importante para controlar a sua população e evitar que as conchas sirvam de criadouros para o mosquito *Aedes aegypti*.



Figura 4. Caramujo-africano (*Achatina fulica*) e ovos.  
Fonte: LUCA, 2017

Considerando esses aspectos, este documento técnico visa apresentar recomendações quanto ao manejo e orientações, bem como aos cuidados individuais para equipes de malacologia dos estados e municípios que atuam no controle do caramujo africano.

## II - ORIENTAÇÕES AOS SERVIÇOS DE SAÚDE QUANTO A IDENTIFICAÇÃO DA ESPÉCIE, MANEJO, CONTROLE E DESCARTE APROPRIADOS

Para não afetar espécies de moluscos da fauna local e evitar um desequilíbrio ecológico, a correta identificação da espécie *A. fulica* é de suma importância para que o controle seja efetivo. Espécies nativas como dos gêneros *Megalobulimus sp.* e *Thaumastus sp.* podem ser confundidas com a espécie invasora, por isso, recomenda-se a análise do exemplar seguindo as características mostradas na figura 5 e apêndice A.

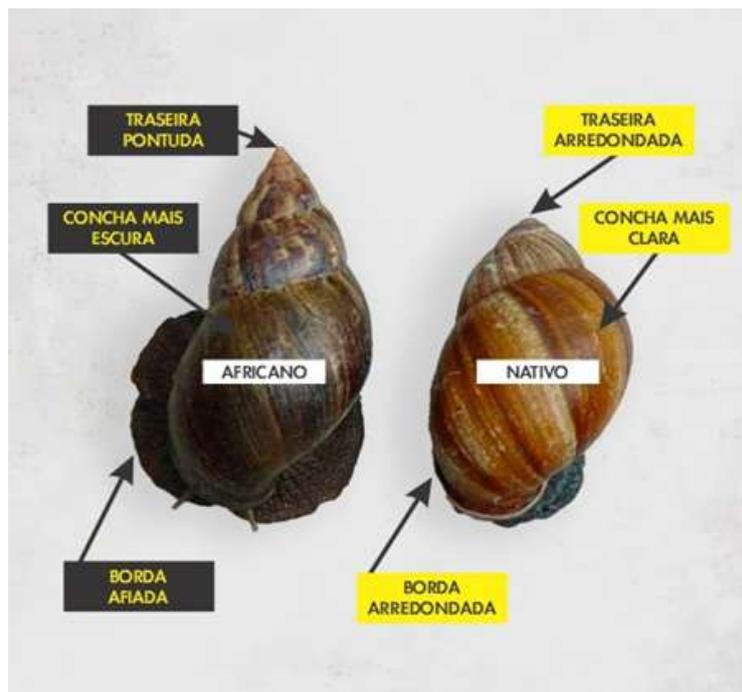


Figura 5. Diferenças macroscópicas entre o caramujo-africano (*Achatina fulica*) e moluscos nativos do gênero *Megalobulimus sp.*

Fonte: Prefeitura municipal de Dourado-SP - <https://dourado.sp.gov.br/noticia/print-noticia/1212/combate-do-caramujo-africano/> (2021)

O método de controle por coleta se baseia em recolher os moluscos e ovos, esmagá-los e realizar o descarte em local apropriado, seja em valas apropriadas ou descarte em lixo comum após o correto tratamento dos animais e ovos esmagados. Para tanto, o profissional responsável precisa se atentar ao uso de equipamento de proteção individual (EPI), em especial luvas e botas de borracha. Alguns outros materiais também são necessários, como pás, baldes e/ou sacos plásticos para acondicionar os animais coletados.

Após a coleta, os moluscos e ovos devem ser esmagados com o auxílio de um martelo ou pisoteados, e enterrados longe de lençóis freáticos, cisternas ou poços artesianos em valas com profundidades de 80cm à 1,5m revestidas por uma camada de cal virgem, que possui a função de impermeabilizar o solo e evitar que outros animais sejam atraídos.

Caso a cal virgem não seja uma opção viável, recomenda-se a utilização de uma solução de cloro (três partes iguais de água para uma de cloro), onde os animais coletados e esmagados devem ficar de molho por pelo menos 24h antes de serem descartados.

Outras técnicas de descarte também podem ser utilizadas como a incineração, desde que haja condições para tal finalidade em ambiente e local apropriados.

Como dito anteriormente, *A. fulica* pode causar angiostrongilíase abdominal e cerebral, e, por isso, deve-se avisar a população sobre a correta higienização de legumes, frutas e verduras recém- coletados para consumo, o correto uso de luvas para manejo e controle deste molusco e sobre não consumir moluscos crus ou malcozidos afim de evitar a infecção por nematódeos do gênero *Angiostrongylus*.

### III - CONCLUSÃO

É importante ressaltar que o correto manejo, identificação, controle e descarte do caramujo-africano (*Achatina Fulica*) são cruciais para a manutenção ecológica do ambiente onde há infestação deste molusco, principalmente em períodos de chuvas.

As práticas devem ser sempre realizadas em apoio à vigilância de saúde do estado e/ou do município, com uso de EPI correto para evitar a infecção acidental por nematódeos do gênero *Angiostrongylus sp.*

Levando em consideração a importância do tema para a saúde pública do país, a Secretaria de Vigilância em Saúde do Ministério da Saúde espera contar com a compreensão e colaboração de todos e se coloca à disposição para os esclarecimentos que ainda se fizerem necessários.

Para maiores informações entrar em contato pelo e-mail [nee.ccgvs@saude.rr.gov.br](mailto:nee.ccgvs@saude.rr.gov.br) ou pelo telefone (95) 98405-3205.

### VI - REFERÊNCIAS

1. **BRASIL.** Ministério da Saúde. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Imunização e Doenças Transmissíveis Coordenação-Geral de Vigilância de Zoonoses e Doenças de Transmissão Vetorial. NOTA TÉCNICA Nº 30/2022-CGZV/DEIDT/SVS/MS. Disponível em: <https://www.gov.br/saude/pt-br/centrais-de-conteudo/publicacoes/notastecnicas/2022/nota-tecnica-no-30-2022-cgzv-deidt-svs-ms-manejo-do-molusco-gastropode.pdf> Acesso em: 11 jun. 2024.

06 de agosto de 2025/Boa Vista/RR



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Gustavo Borges, Médico Veterinário**, em 06/08/2025, às 14:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **José Vieira Filho, Diretor do Departamento de Vigilância Epidemiológica**, em 06/08/2025, às 14:37, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



Documento assinado eletronicamente por **Valdirene Oliveira Cruz, Coordenadora Geral de Vigilância em Saúde**, em 06/08/2025, às 14:42, conforme Art. 5º, XIII, "b", do Decreto Nº 27.971-E/2019.



A autenticidade do documento pode ser conferida no endereço <https://sei.rr.gov.br/autenticar> informando o código verificador **18687299** e o código CRC **B8368E13**.